

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Câmara Mun. de Figueirópolis nos serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que Portaria nº 012 de 13/07/22 foi fixado no PLACARD nesta Câmara Municipal, nesta data.



Figueirópolis 13 / 07 / 22 ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL
Gestão 2022

PORTARIA Nº. 012/2022, DE 12 DE JULHO DE 2022.

“Declara inexigibilidade de procedimento licitatório para contratação de Assessoria Jurídica, e dá outras providências.
..”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e:

CONSIDERANDO o que dispõe a LEI 8.666/93, INCISOS III EV, E 25, INCISO II E 26. PARÁGRAFO UNICO, bem como na RESOLUÇÃO nº 745/2019 – TCE/TO – Pleno, c/c a RESOLUÇÃO Nº 599/2017 - TCE/TO - Pleno - 13/12/2017;

CONSIDERANDO o parecer jurídico e do Controle Interno desta casa de Leis, constante do Processo PIL nº 004/2022, que opinou pela possibilidade de inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação da empresa NATHALY LIDUARIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 47.092.928/0001-07, com sede na Rua 20, nº 238, centro, Figueirópolis/TO., representada pela DRª NATHALY DE OLIVEIRA LIDUARIO, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF sob o nº 065.219.491-52, inscrita na OAB 11499, residente e domiciliado na Rua 20, nº 238, centro, Figueirópolis/TO., tendo em vista o processo atende as exigências da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como na RESOLUÇÃO nº 745/2019 – TCE/TO – Pleno, c/c a RESOLUÇÃO Nº 599/2017 - TCE/TO - Pleno - 13/12/2017, notadamente quanto à singularidade do serviço e a notória especialização do contratado;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a situação de Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa NATHALY LIDUARIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 47.092.928/0001-07, com sede na Rua 20, nº 238, centro, Figueirópolis/TO., para a prestação dos serviços de Assessoria Jurídica.

Art. 2º - Fica reconhecida a necessidade da contratação da mencionada empresa, em virtude da mesma preencher os requisitos necessários, e o preço ajustado, ser da Tabela Referencial de Honorários Advocatícios OAB/TO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis – TO, aos 13 dias do mês de julho de 2022.

HERICA MENEZES

DA

SILVA:04888474192

Assinado de forma digital por
HERICA MENEZES DA
SILVA:04888474192
Dados: 2022.07.13 13:56:36
-03'00'

HÉRICA MENEZES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis